



EDITAL

Nos termos do artigo 79º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), abaixo se publicitam as seguintes taxas:

Município de Castro Marim		
ANO 2025	Participação Variável no IRS (Art.º 25º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro)	3,00%
	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	0,00%

Castro Marim, 23 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral